

Orientações sobre a Dissertação de Mestrado

Prezados Mestrandos,

Informamos que é de responsabilidade do aluno se atentar ao prazo para realizar sua dissertação de mestrado conforme consta na [Res. CoPGr 6855](#), de 30/7/2014, por isso, comunicamos as datas das próximas reuniões da Comissão de Pós-Graduação da EEFERP/USP, conforme segue:

Próximas Reuniões da CPG/EEFERP - 2019			
23/09	31/10	25/11	17/12
Local: Sala de reuniões do Bloco I, 2º andar			
Horário: 14h			
Prazo de entrega de documentos para apreciação: 7 dias de antecedência da data da reunião			

Para a realização da Defesa de Dissertação de Mestrado é necessário:

- O mestrando ter integralizado os 24 créditos e cursado as duas disciplinas obrigatórias.

O aluno que for defender sua dissertação de mestrado deverá entregar:

1. Uma cópia encadernada (capa dura) em um dos formatos a seguir:

- Texto que contemple, pelo menos, os seguintes itens: introdução, revisão de literatura, material e métodos, resultados, discussão, conclusões e/ou considerações finais, e também a entrega do comprovante de publicação e/ou submissão de, no mínimo, um artigo científico relacionado ao tema da dissertação/tese, em periódico com arbitragem e indexação, e em autoria com o orientador.

Ou

- Conjunto de, no mínimo, dois artigos publicados e/ou manuscritos (trabalho apto para submissão ou submetido). Quando a Dissertação for apresentada na forma de conjunto de artigos publicados e/ou manuscritos, o material apresentado deverá conter introdução que delimite o objeto de estudo, a organização lógica do conjunto de artigos publicados e/ou manuscritos, conclusões e/ou considerações finais.
- No caso de artigos publicados, o encaminhamento desses para os periódicos deverá ser durante o período do curso do Mestrado; o(a) aluno(a) deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.
- No caso de manuscritos submetidos, a submissão desses para os periódicos deverá ser durante o período do curso de Mestrado; o(a) aluno(a) o/a aluno/a deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

- No formato conjunto de artigos publicados e/ou manuscritos, no material apresentado poderá ser incluído, por exemplo, um artigo publicado e um submetido ou um artigo publicado e um manuscrito apto para submissão.
 - Os artigos publicados e/ou manuscritos poderão ser apresentados nos idiomas português, inglês ou espanhol, desde que em um único idioma.
 - Os artigos publicados e/ou manuscritos deverão ser utilizados apenas uma vez pelo seu primeiro autor.
 - O idioma utilizado para cumprimento dos itens acima será único.
 - Sugerimos sempre consultar as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP.
2. Entregar uma mídia digital identificada que contenha o arquivo da dissertação na íntegra com o conteúdo obrigatoriamente idêntico ao do exemplar impresso, em Word e em PDF;

Informações para a identificação do CD:

Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

Nome completo do mestrando e nº USP

Versão Original ou Versão corrigida

Título da Dissertação

Ribeirão Preto
ano

3. Formulário que autorize a publicação na Biblioteca Digital da USP;
4. Carta do orientador que certifique que o orientando está apto à defesa;
5. Comprovante de publicação ou submissão de, no mínimo, um artigo científico relacionado ao tema da dissertação, em periódico com arbitragem e indexação e, em autoria com o orientador.
6. Entregar o formulário para indicação de banca – ME

- A sugestão de Comissão Julgadora deverá ser constituída pelo orientador (exclusivamente na condição de presidente, sem direito a voto), três membros titulares e respectivos suplentes, com titulação mínima de doutor, devendo possuir formação compatível com a área temática e/ou abordagem metodológica do projeto de pesquisa do(a) aluno(a). O idioma utilizado para cumprimento dos itens acima será único. Importante apresentar o Formulário de cadastro de visitante com os dados dos Professores Externos.
- (A CPG não possui recursos financeiros para trazer docentes externos para o Deseffa, porém, há possibilidade de participação deles por videoconferência).

7) Entregar Formulário Pesquisa CAPES devidamente preenchido e assinado.

Será permitida a correção de dissertações e teses aprovadas, na forma disciplinada por Res. [CoPGr Nº 6018](#), de 13/10/2011 (conforme art 88 – § 4º do Regimento da Pós-Graduação da USP).

A CPG não possui recursos financeiros para trazer docentes externos para participarem das Bancas Julgadoras, porém, há possibilidade da participação deles ser por videoconferência, conforme [Circ.CoPGr/8/2017](#), de 9/2/2017, a única obrigatoriedade é a presença do aluno a ser avaliado e do Presidente da Comissão Julgadora.

Para a avaliação do Programa junto à CAPES, é importante que o aluno realize sua defesa de dissertação em 24 meses, principalmente, aqueles que recebem bolsa CAPES de Demanda Social.

A defesa de dissertação deverá ser realizada em até cento e cinco dias após a data de inscrição (data de entrega dos documentos no Serviço de Pós-Graduação).

É necessário acessar as [Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP](#) para a confecção do exemplar a ser entregue.

Exemplares fora do padrão não serão aceitos.

Informação que deve constar na folha de rosto:

Dissertação apresentada à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de mestre ou mestra em Ciências, Programa de Pós-Graduação Educação Física e Esporte.

Área de Concentração: Atividade Física e Esporte

Orientador ou Orientadora: Prof. Dr. ou Profa. Dra. _____

Para facilitar, estão disponíveis no site da EEFERP, em Pós-Graduação / Formulários, os seguintes modelos:

- [Formulário para indicação de banca - ME](#)

- [Formulário de autorização para publicação na Biblioteca Digital da USP](#)
- [Formulário Pesquisa CAPES](#)

► Atenção!!! CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.013648/2018-51:

Art. 1º Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, **pela CAPES**, deverão, **obrigatoriamente**, fazer referência ao apoio recebido.

Art. 2º Para fins de identificação da fonte de financiamento fica autorizada a utilização do código 001 para todos os financiamentos recebidos.

Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

Art. 4º Fica o pró-reitor de pós-graduação ou congêneres, responsável pela divulgação e aplicação da regra dentro das Instituições de Ensino Superior que recebem apoio da CAPES.

Art. 5º A falha em obedecer esta norma implicará em mudanças eventuais nos apoios da CAPES para as instituições e pesquisadores envolvidos, a partir de 2020.

Destacamos que em janeiro não há reunião da Comissão de Pós-Graduação.